



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Homologado em 26/3/2018, DODF nº 59, de 27/3/2018, p. 12.
Portaria nº 71, de 27/3/2018, DODF nº 62, de 2/4/2018, p. 15.

PARECER Nº 39/2018-CEDF

Processo nº 084.000500/2016

Interessado: **Escola SEB Dímatos**

Recredencia, a contar de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2026, a Escola SEB Dímatos; aprova a Proposta Pedagógica; e dá outra providência.

HISTÓRICO – O presente processo, autuado em 26 de julho de 2016, de interesse da Escola SEB Dímatos, situada no SGAS 604, Conjunto C, Lotes 25/26, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo SEB Sistema Educacional Brasileiro S.A, com sede no mesmo endereço, trata de solicitação de credenciamento e aprovação dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, fl.1.

A Escola SEB Dímatos, à época denominada INEI L2 Sul - Centro de Ensino de 1º Grau, obteve autorização para funcionamento pela Portaria nº 12/SECDF, de 19 de maio de 1983, com base no Parecer nº 50/83-CEDF. Foi credenciada pela Portaria nº 483/SEEDF, de 19 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Parecer nº 236/2009-CEDF, pelo período de 27 de agosto de 2008 a 31 de dezembro de 2016. Possui autorização para oferta da educação infantil, do ensino fundamental, 1º ao 9º ano, e do ensino médio.

No dia 26 de julho de 2017, foi anexado ao processo um novo requerimento, fl. 149, solicitando a suspensão temporária da oferta de educação infantil e do ensino fundamental, do 1º ao 5º ano, cujo pleito deverá ser analisado pelo órgão competente da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

O credenciamento foi solicitado tempestivamente, de acordo com o artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído pelas equipes técnicas da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino – Cosie/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimentos, fls. 1, 3, 135 e 149.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 4 a 31.
- Alvará de Localização e Funcionamento Definitivo, fl. 33.
- Parecer Técnico-Profissional, fl. 62.
- Relatórios de Supervisão *In loco*, fls. 66 a 71.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- Quadro Demonstrativo de Pessoal técnico-administrativo, de apoio e corpo docente, fls. 120 a 124.
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, fl. 138.
- Regimento Escolar, fls. 236 a 271.
- Relatório Conclusivo – Cosie/Suplav/SEEDF, fls. 272 a 285.
- Diligência - CEDF, fls. 292 a 295.
- Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa, fls. 298 e 299.
- Proposta Pedagógica, fls. 300 a 336.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Alvará de Localização e Funcionamento Definitivo nº 3.747/84, emitido em 8 de agosto de 1984, pela Administração Regional de Brasília, por período indeterminado, contemplando as etapas ofertadas, fl. 33.

É importante registrar que o documento supracitado é válido até 2020, com base no artigo 61 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, *ipsis litteris*: “Art. 61. As licenças de Funcionamento com prazo indeterminado emitidas com base em leis anteriores permanecem válidas por 5 anos após a entrada em vigor desta Lei”.

- Parecer Técnico-Profissional nº 3/2017-GIPEM, fl. 62, emitido em 23 de janeiro de 2017, favorável, após sanadas pendências descritas no parecer anterior.

Das visitas de inspeção *in loco*:

Foram realizadas duas visitas de supervisão *in loco*, nos dias 3 e 9 de fevereiro de 2017, fls. 66 a 71, ocasiões em que foram verificadas as condições físicas e pedagógicas, a escrituração escolar, bem como compatibilizadas as melhorias qualitativas registradas no relatório, além de fornecidas as devidas orientações e exigidas as correções necessárias.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 4 a 31:

Quanto ao aprimoramento administrativo e didático-pedagógico, fls. 7 a 9, o material didático físico e virtual, disponibilizado no site e no *Mosyle*, é sistematicamente atualizado conforme as necessidades dos estudantes. O Projeto Digital, ferramenta tecnológica que permite um ensino híbrido e uma aprendizagem autônoma, tem sido aprimorado com ajustes técnicos e metodológicos realizados por uma coordenação específica. Foram organizadas três salas de aula orgânicas, que se adéquam à aula planejada pelo professor, para a implantação do conceito GROWUP de educar. A instituição oferece ambientes para que os alunos permaneçam na escola no turno contrário às aulas, como salas de estudo e de plantões de dúvidas, salas para práticas de modalidades esportivas e de aprendizagem de línguas estrangeiras.



Quanto à qualificação dos recursos humanos, fls. 9 a 12, os profissionais passam por processos periódicos de capacitação, por meio de cursos presenciais e/ou via Educação a Distância. Para os profissionais da área técnico-pedagógica, são promovidas capacitações e treinamentos específicos, além de cursos de pós-graduação, em áreas afins, realizados por instituições parceiras. Houve a criação da Academia SEB, uma universidade corporativa a distância, criada pela mantenedora da instituição, com o objetivo de qualificar os funcionários para o exercício de suas funções, alinhada à cultura institucional e com foco na educação e aprendizagem inovadoras.

Quanto à modernização de equipamentos e instalações, fls. 13 e 14, todas as salas de aula possuem quadros brancos multiúso, projetores e computadores. Algumas salas dispõem de lousa digital. Há, ainda, uma sala 3D, que permite a exposição de filmes e documentários.

Quanto à realização de atividades que envolvam a comunidade escolar, fls. 24 e 25, a instituição possui uma programação anual rica em eventos, como a Feira dos Estados, a Campanha do Agasalho, a FEICIART, o ShowSEB, dentre outros.

Da Proposta Pedagógica, fls. 300 a 336:

A Proposta Pedagógica encontra-se estruturada e organizada de acordo com a Resolução nº 1/2012-CEDF, com destaques para:

- Missão: “prover a formação integral de indivíduos críticos, éticos e responsáveis, por meio de uma educação inovadora e de gestão sustentável”, fl. 313.

- Organização pedagógica, fls. 314 a 316.

A instituição educacional oferta o ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, e o ensino médio, ambos no período matutino. No turno contrário, são desenvolvidas atividades opcionais, como modalidades esportivas, plantões de dúvida e monitorias, fl. 314.

A instituição educacional atende aos estudantes com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e com transtornos funcionais específicos, realizando adequações metodológicas, organizacionais, curriculares, de temporalidade, de avaliação e promoção desses alunos. Para fins de acompanhamento do processo de aprendizagem e de ambientação escolar, será elaborada uma programação específica registrada no Plano de Atendimento Individualizado – PEI, fl. 315.

- Organização Curricular, fls. 316 a 322.

Na Escola SEB Dínatos, os currículos dos ensinos fundamental e médio estão estruturados contemplando a base nacional comum, complementada por uma parte



diversificada. Em ambas etapas, a parte diversificada inclui a Redação, Língua Estrangeira Moderna – Inglês e Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, sendo esta de matrícula facultativa ao aluno. No ensino fundamental, a parte diversificada engloba ainda Ciências Sociais e Planejamento de Carreira e Vida, conforme matrizes curriculares às fls. 320 a 322.

Os temas transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios para as etapas ofertadas da educação básica estão previstos de acordo com os artigos 15 e 19, da Resolução nº 1/2012-CEDF, fls. 317 e 318.

- Processos de avaliação do ensino e da aprendizagem, fls. 326 a 330.

Quanto à avaliação do desenvolvimento escolar, a instituição registra que:

é contínua e cumulativa e determina em que medida os objetivos educacionais foram atingidos, nos aspectos físico, intelectual, emocional e social, expressos em aquisição de habilidades e formação de atitudes, objetivando o crescimento do aluno e a melhoria do seu desempenho, fl. 326.

Nos ensinos fundamental e médio, o rendimento escolar é expresso bimestralmente em uma escala de notas de 0.0 (zero) a 10.0 (dez), sendo aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a 6.0 (seis) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas, computados os exercícios domiciliares previstos na legislação, fl. 327.

A instituição educacional oferece a recuperação de estudos aos alunos com aproveitamento insuficiente, realizada de forma contínua, bimestral, semestral, final e especial, fls. 328 e 329. A adaptação e o avanço de estudos são contemplados nos termos da legislação vigente, não sendo admitida a progressão parcial, fls. 329 e 330.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar, fls. 236 a 271, cuja análise e aprovação são de competência do órgão próprio da Secretaria de Educação do Distrito Federal, deve observar coerência com a Proposta Pedagógica ora aprovada por este Conselho de Educação.

III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2026, a Escola SEB Dínatos, situada no SGAS 604, Conjunto C, Lotes 25/26, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo SEB Sistema Educacional Brasileiro S.A, com sede no mesmo endereço;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- c) determinar à Cosie/Suplav/SEEDF, a tomada das providências pertinentes ao pleito de suspensão temporária da oferta da educação infantil e do ensino fundamental, 1º ao 5º ano.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 20 de março de 2018.

CYNTHIA CIBELE VIEIRA
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 20/3/2018

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR
Vice-Presidente no exercício da Presidência
do Conselho de Educação do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 39/2018-CEDF
MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA SEB DÍNATOS Etapa: Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano Regime: Seriado Anual Módulo: 40 Semanas Turno: Matutino						
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS			
			6º	7º	8ª	9º
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X
		Artes	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X
Geografia		X	X	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA		Redação	X	X	X	X
		Ciências Sociais	X	X	X	X
		Planejamento de Carreira e Vida	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (sem opção de Língua Estrangeira Moderna - Espanhol)			25	25	25	25
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (sem opção de Língua Estrangeira Moderna - Espanhol)			833	833	833	833
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (com opção de Língua Estrangeira Moderna - Espanhol)			27	27	27	27
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (com opção de Língua Estrangeira Moderna - Espanhol)			900	900	900	900
Observações: 1. Horário de funcionamento: 6º ao 9º ano: 7h20 às 12h05. 2. Duração do módulo-aula: 50 (cinquenta) minutos. 3. Duração do intervalo: 30 (trinta) minutos, não computados no horário de aula, e 5 minutos entre o terceiro e o quarto módulos-aula. 4. A Língua Estrangeira Moderna - Espanhol é oferecida no contraturno, de forma optativa para o aluno, sendo 2 módulos-aula semanais de 50 minutos.						



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Anexo II do Parecer nº 39/2018-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: ESCOLA SEB DÍNATOS Etapa: Ensino Médio Módulo: 40 Semanas Regime: Seriado Anual Turno: Matutino					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X
		Artes	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X
	Ciências da Natureza	Biologia	X	X	X
		Física	X	X	X
		Química	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X
		Geografia	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA	Redação	X	X	X	
	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	
	Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	X	X	X	
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (sem opção de Língua Estrangeira Moderna - Espanhol)			30	30	30
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (sem opção de Língua Estrangeira Moderna - Espanhol)			1000	1000	1000
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS (com opção de Língua Estrangeira Moderna - Espanhol)			32	32	32
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (com opção de Língua Estrangeira Moderna - Espanhol)			1066	1066	1066
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento: 7h20 às 13h. 2. Duração do módulo-aula: 50 (cinquenta) minutos. 3. Duração do intervalo: 30 (trinta) minutos, não computados no horário de aula e, ainda, dois intervalos de 5 minutos entre o 2º e 3º módulos-aula e entre o 5º e o 6º. 4. A Língua Estrangeira Moderna - Espanhol é oferecida no contraturno, de forma optativa para o aluno, sendo 2 módulos-aula semanais de 50 minutos.					